

EQUATORIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 213.0000.938-8 | Código CVM n.º 02001-0

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 16 de setembro de 2025, às 14h, na sede social da **Equatorial S.A.** (“Companhia”), na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do art. 16, §4º do Estatuto Social da Companhia. Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Eduardo Parente Menezes, Guilherme Mexias Aché, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tania Sztamfater Chocolat, Tiago de Almeida Noel, Luís Henrique de Moura Gonçalves e Tinn Freire Amado. Ausente justificadamente o Sr. Dennis Herszkowicz.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Parente Menezes e secretariados pela Sra. Carolina Maria Matos Vieira.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** tomar conhecimento e analisar o reporte do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (“CAE”) realizado pelo Coordenador do CAE, Sr. Tiago de Almeida Noel, para fins de atualização dos assuntos abordados pelo comitê desde o último reporte; **(ii)** tomar conhecimento e analisar o reporte do Comitê de Estratégia e Novos Negócios (“Comitê de Novos Negócios”) realizado pelo Coordenador do Comitê de Novos Negócios, Sr. Tiago Noel, para fins de atualização dos assuntos abordados pelo comitê desde o último reporte; **(iii) tomar conhecimento da renúncia** do Sr. Guilherme Mexias Aché ao cargo de Coordenador do Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade da Companhia (“Comitê de Pessoas”), permanecendo como membro do Comitê de Pessoas; **(iv) eleger** a Sra. **Tania Sztamfater Chocolat** como Coordenadora do Comitê de Pessoas; **(v) ratificar** a celebração do Contrato de Contragarantia firmado entre Austral Seguradora S.A. (“Austral Seguradora”), na qualidade de seguradora, e a Companhia, na qualidade de fiadora/tomadora, em 17 de agosto de 2016 (“CCG Austral”), bem como ratificar a celebração de termo aditivo referente à inclusão da Equatorial Serviços S.A. (antiga 55 Soluções S.A. (“Equatorial Serviços”)) ao CCG Austral, no qual a Companhia assumiu a

condição de fiadora; **(vi) aprovar** a celebração, pela Companhia, de termo aditivo ao CCG Austral para incluir as companhias controladas Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA (“CEA”) e Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A. (“CSA”), em que a Companhia assumirá a condição de fiadora; **(vii) consignar** as partes envolvidas no CCG Austral em vista das deliberações acima referidas nos itens (v) e (vi); **(viii) aprovar** a prestação de garantia fidejussória, na forma de fiança corporativa, no âmbito da contratação pela sua controlada indireta Echoenergia Participações S.A. (“Echoenergia Participações”), de *Loan Agreement* ou Cédula de Crédito Bancário – Crédito Internacional nos termos da Lei nº14.286 (antiga Lei 4.131), a ser realizado junto ao Banco Safra S.A. (“Safra”); **(ix) aprovar** a prestação, pela Companhia, no âmbito do *Loan Agreement* ou Cédula de Crédito Bancário – Crédito Internacional referido no item (viii), de garantia fidejussória representada por fiança corporativa, em favor da Echoenergia Participações, para a celebração do *Contrato de Swap*, junto aos Bancos; e **(x) autorizar** os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.

5. DELIBERAÇÕES: Após o exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes à reunião deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Consignar que o Coordenador do CAE, o Sr. Tiago de Almeida Noel, nos termos do artigo 9º, (ii) do Regimento Interno do respectivo Comitê, reuniu-se com o Conselho de Administração da Companhia para fins de atualização dos assuntos abordados pelo CAE desde o último reporte, conforme cópia arquivada na sede da Companhia.

5.2. Consignar que o Coordenador do Comitê de Novos Negócios, o Sr. Tiago Noel, reuniu-se com o Conselho de Administração da Companhia para fins de atualização dos assuntos abordados pelo Comitê de Novos Negócios desde o último reporte, conforme cópia arquivada na sede da Companhia.

5.3. Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **Guilherme Mexias Aché**, brasileiro, solteiro, economista, portador da identidade nº 08014157-5 - Detran RJ, inscrito no CPF sob o nº 960.753.177-91, com endereço comercial em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, **ao cargo de Coordenador do Comitê de Pessoas**, nos termos da carta de renúncia recebida nesta data, que fica arquivada na sede da Companhia.

5.3.1. Consignar que a renúncia do Sr. **Guilherme Mexias Aché** ora formalizada produzirá efeitos imediatos.

5.3.2. Consignar que o Sr. **Guilherme Mexias Aché** permanece como **membro do Comitê de Pessoas**, mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista no item (5.3.3) abaixo.

5.3.3. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, o Sr. **Guilherme Mexias Aché** está em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que ficará arquivada na sede da Companhia.

5.4. Eleger a Sra. **Tania Sztamfater Chocolat**, brasileira, casada, engenheira, portadora da identidade nº 29.583.965-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 278.583.348-16, com endereço comercial em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, para o cargo de **Coordenadora do Comitê de Pessoas**, para completar o mandato a se encerrar na primeira reunião que sobrevier à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre o exercício social findo em 31 de dezembro de 2026.

5.4.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, a Sra. **Tania Sztamfater Chocolat** está em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que ficará arquivada na sede da Companhia.

5.4.2. Consignar que a Sra. **Tania Sztamfater Chocolat** tomará posse no cargo de Coordenadora do Comitê de Pessoas mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista no item (5.4.1) acima.

5.5. Consignar que, em virtude das deliberações dos itens 5.3. e 5.4. acima, o Comitê de Pessoas passa a ter a seguinte composição, com mandato até a primeira reunião deste Conselho de Administração que sobrevier à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre o exercício social findo em 31 de dezembro de 2026:

(i) **Tania Sztamfater Chocolat**, brasileira, casada, engenheira, portadora da identidade nº 29.583.965-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 278.583.348-16, com endereço comercial em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, na qualidade de **Coordenadora do Comitê de Pessoas**;

(ii) **Guilherme Mexias Aché**, brasileiro, solteiro, economista, portador da identidade nº 08014157-5 - Detran RJ, inscrito no CPF sob o nº 960.753.177-91, com endereço comercial em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, na qualidade de **membro efetivo do Comitê de Pessoas**; e

(iii) **Eduardo Parente Menezes**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da identidade nº 08.401.418-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 815.040.477-53, com endereço comercial em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, na qualidade de **membro efetivo do Comitê de Pessoas**.

5.6. Ratificar a celebração do CCG Austral pela Companhia, bem como ratificar a celebração de termo aditivo referente à inclusão da Equatorial Serviços (antiga 55 Soluções S.A.) ao CCG Austral, no qual a Companhia assumiu a condição de fiadora, responsabilizando-se integralmente e solidariamente por todas as obrigações assumidas pela Equatorial Serviços junto à Austral Seguradora.

5.7. Aprovar a celebração, pela Companhia, de termo aditivo ao CCG Austral para incluir as companhias controladas CEA e CSA, em que a Companhia assumirá a condição de fiadora, responsabilizando-se integralmente e solidariamente por todas as obrigações eventualmente assumidas pela CEA e pela CSA junto à Austral Seguradora.

5.8. Consignar as partes envolvidas no CCG Austral, em vista das deliberações acima referidas nos itens 5.6. e 5.7., bem como das deliberações anteriormente realizadas pelo Conselho de Administração, ficando desde já autorizada a exclusão das companhias que deixarem de ser controladas pela Companhia, retirando-se do Grupo Equatorial: a Austral Seguradora, na qualidade de seguradora, a Companhia, na qualidade de fiadora/tomadora, e as companhias controladas Equatorial Transmissora 1 SPE S.A., Equatorial Transmissora 2 SPE S.A., Equatorial Transmissora 3 SPE S.A., Equatorial Transmissora 4 SPE S.A., Equatorial Transmissora 5 SPE S.A., Equatorial Transmissora 6 SPE S.A., Equatorial Transmissora 8 SPE S.A., Equatorial Serviços (antiga 55 Soluções S.A.), Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., EQTPREV - Equatorial Energia Fundação de Previdência, Equatorial Telecomunicações S.A., Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Transmissão S.A., Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, E-Nova Geração Distribuída S.A., Equatorial Participações e Investimentos S.A., Equatorial Participações e Investimentos II S.A., Equatorial Participações e Investimentos III S.A., CEA e CSA.

5.8.1. Consignar que a Companhia assume a condição de fiadora das companhias controladas no âmbito do CCG Austral, responsabilizando-se integralmente e solidariamente por todas as obrigações assumidas por cada companhia controlada junto à Austral Seguradora.

5.8.2. Consignar que as companhias que deixarem de ser controladas pela Companhia, retirando-se do Grupo Equatorial, em razão de alienação para terceiros, extinção ou outras operações societárias, deverão ser excluídas do CCG Austral.

5.9. Aprovar, nos termos do artigo 17, alíneas (q) e (r), do Estatuto Social da Companhia, a prestação de garantia fidejussória, representada por fiança corporativa, em favor da sua controlada indireta Echoenergia Participações, mediante a celebração de *Loan Agreement* ou Cédula de Crédito Bancário – Crédito Internacional a ser realizada junto ao Safra, no valor equivalente de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), pelo prazo de até 2 (dois) anos, com amortização e juros *bullet*, conforme cópia que ficará arquivada na sede da Companhia.

5.10. Aprovar, nos termos do artigo 17, alíneas (q) e (r), do Estatuto Social da Companhia, a prestação de garantia fidejussória representada por fiança corporativa, em favor da sua controlada indireta Echoenergia Participações, no âmbito do *Loan Agreement* ou Cédula de Crédito Bancário – Crédito Internacional acima referido no item 5.9., em Contrato de *Swap*

a ser contratado junto ao Safra, para fins de proteção da exposição cambial decorrente da operação acima aprovada, conforme cópia que ficará arquivada na sede da Companhia.

5.11. Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025.

Carolina Maria Matos Vieira

Secretária